



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**PORTARIA Nº001/2019/SMEC/JUINA/MT.**

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas de Professores, bem como o procedimento de convocação classes e/ou aulas da Zona Rural e para o regime/jornada de trabalho dos Técnicos: de Gestão Escolar, de Infraestrutura Material e Ambiental, de Alimentação Escolar, Transporte Escolar e de Auxiliar Pedagógico da Educação Infantil dos profissionais selecionados a ser contratados para exercer temporariamente as atribuições dos cargos dispostos no Edital TSS nº 001/2019/PE/JUINA2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB, a Lei 1.399 de dezembro de 2012 e a Resolução Normativa Nº 002/2015 – CEE/MT;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as aulas e cargos vagos existentes em todo território do município de Juína/MT em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, mediante contratado administrativo temporário por prazo determinado nas unidades de ensino municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de garantia da oferta da Educação Básica conforme LDB 9394/96.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e convocação para regime/jornada de trabalho, dos profissionais contratados temporariamente para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º** Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e convocação ao regime/jornada de trabalho aos contratados temporariamente nas Unidades de Escolares da Rede Municipal, serão consideradas as turmas e ou cargos livres ou em substituição durante o período de vigência do PSS Nº 001/2019/PE/JUINA2019.

**Art. 3º** Para o ano letivo de 2019 a atribuição de classes e/ou aulas para professores aprovados no **PSS** Nº 001/2019/PE/JUINA2019 será realizada no CEFAPRO conforme cronograma descrito no anexo I desta portaria.

I- Para a contratação temporária para regime jornada de trabalho para os cargos em Técnico em Transporte Escolar, Técnico e Gestão Escolar, Técnico em Alimentação Escolar e Técnico em Manutenção e Infraestrutura a convocação será realizada via portaria emitida pelo setor de recursos humanos disponível no site [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

II- Para a substituição de profissionais com Licença para interesse particular, atestado médico, licença para estudo, licença prêmio ou outros casos se o profissional efetivo retornar ao seu cargo/função e não havendo vagas o contrato será encerrado.

III- Em caso de concurso público os contratos em vagas livres serão encerrados mediante a lotação de profissionais efetivados.

**Art. 4º** A atribuição será de acordo com a classificação em ordem decrescente dos candidatos classificados no PSS Nº 001/2019/PE/JUINA2019.

**Parágrafo Único** - A lista de pontuação/classificação do PSS Nº 001/PE2019/JUÍNA/MT, será publicada no Diário Oficial do Tribunal de contas do Estado de Mato Grosso e nos sites [www.klcconcursos.com.br](http://www.klcconcursos.com.br) [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br).

**Art. 5º** Nos casos em que o candidato desistir de assumir a vaga para a qual concorreu deverá entregar na SMEC o Termo de Desistência, conforme anexo II desta portaria.

**Art. 6º** Os professores deverão comparecer para participar da atribuição no horário estabelecido no anexo I da presente portaria, não sendo permitido retomar a atribuição caso o candidato chegue após a convocação de seu nome de acordo com sua colocação.

**Art. 7º** As atribuições para Professores serão realizadas pela Comissão de Atribuição da SMEC em sessão pública, observando a classificação e prioritariamente a graduação específica para professores nas disciplinas de habilitação específica/área do conhecimento.

**Parágrafo único** As sessões Públicas serão realizadas conforme cronograma estabelecido no anexo I desta portaria.

**Art. 8º** Para os cargos de Professores das escolas realizadas na zona rural, Auxiliares Pedagógicos, Técnicos: de Gestão Escolar, de Infraestrutura Material e Ambiental, de Alimentação Escolar, Transporte Escolar da zona rural e urbana a atribuição se dará por meio de convocação oficial [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) e [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) seguindo a pontuação em ordem decrescente dos candidatos nos devidos cargos do PSS Nº 001/PE2019/JUÍNA/MT.

**Art. 9º** O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais contratados temporariamente da Educação ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário Escolar e Coordenador Pedagógico) da Unidade Escolar com acompanhamento da SMEC.

**Art. 10.** Os professores que assumirem turmas nas Unidades de Ensino deverão se comprometer em executar os **Projetos Pedagógicos** vinculados ao **Projeto Político Pedagógico (PPP)**, bem como os demais Profissionais da Educação, independente da carga horária assumida garantindo a qualidade no processo de aprendizagem e no desenvolvimento do aluno.

**Art. 11.** Os servidores contratados deverão participar da Formação Contínua nas Unidades de Escolares.

**Art. 12.** O regime de funcionamento das Unidades Escolares devem atender prioritariamente às necessidades da comunidade local, devendo ser organizado de forma a acolher a sua demanda no decorrer de todo o ano letivo, podendo ser ininterrupto no ano civil, respeitando os direitos trabalhistas ou estatutários.

**Art. 13.** Os profissionais com contratos temporários atribuídos para 2019 deverão seguir as normas e regras estabelecidas na Resolução Normativa 001/2018- SMEC/MT e nas Portarias



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

001/2018/SMEC, 002/2018/SMEC, 003/2018/SMEC, 004/2018/SMEC, 005/2018/SMEC,  
006/2018/SMEC, 007/2018/SMEC,

**Art. 14.** Aos profissionais contratados além de cumprirem com as atribuições específicas da função, deverão observar o disposto no Estatuto dos servidores Públicos do Município de Juína e Regimento Escolar.

**Art. 15** - Fica estabelecido como critério para assumir o cargo/função a apresentação da documentação exigida no anexo IV desta portaria. A não apresentação dos documentos exigidos acarretará na não contratação do candidato.

**Art. 16** Os casos omissos deverão ser solucionados pela Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituídas na SMEC.

**Art. 17** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 04 de fevereiro de 2019.



Vera Lúcia Pereira Granja  
Secretaria de Educação e Cultura  
Port. nº 740/2017



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO I**

Processo n.º PSS 001/PE/JUÍNA2019

**CRONOGRAMA DAS SESSÕES PÚBLICAS DE ATRIBUIÇÃO DE  
PROFESSOR E TÉCNICOS**

DIA	P/ QUEM	LOCAL
09/02/2019 08:00H	Para professores pedagogos da zona urbana, Educação Infantil e Fundamental.	CEFAPRO
09/02/2019 10:00H	Para Professores da 6º ao 9º ano da zona urbana, todas as áreas.	CEFAPRO

CEFAPRO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES.

ENDEREÇO: Travessa Reinold Post, Bairro Módulo 4, Juína-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO II**

Processo n.º PSS 002/PE/JUINA2018

**MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que participei do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, para possível contratação como servidor temporário para os anos letivos de 2017 e 2018, inscrito para o cargo de: \_\_\_\_\_, e pelo presente venho **requerer minha DESISTÊNCIA** do referido processo para que meu nome seja excluído da relação dos candidatos classificados, devendo minha inscrição ser inativada nos registros do referido Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria.

(Cidade e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO III**

Processo n.º PSS 002/PE/JUINA2018

**MODELO DE PROCURAÇÃO**  
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:**

**NOME:** \_\_\_\_\_, brasileiro (a),  
portador (a) do CPF \_\_\_\_\_ e da Cédula de  
Identidade n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_, nesta  
Cidade, e-mail: \_\_\_\_\_, fone: ( ) \_\_\_\_\_.

**OUTORGADA:**

**NOME:** \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador(a)  
do CPF \_\_\_\_\_ e da Cédula de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua  
\_\_\_\_\_, nesta Cidade, e-mail:  
\_\_\_\_\_, fone: ( ) \_\_\_\_\_.

**PODERES:**

Praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, conferindo amplos poderes para o fim específico de inscrição no Processo de Atribuição/SMEC/Juína/MT - PAS/2017 da Secretaria de Municipal de Educação e Cultura/MT, e apresentar-se com os documentos utilizados no formulário de inscrição/seleção para validação, e atribuição de jornada e/ou aulas do outorgante, podendo para isso assinar declarações e demais documentos que se fizerem necessários e exigidos pela SMEC/Juína, bem como apresentar recursos cabíveis quando pertinentes, acompanhando-os até final decisão, dando tudo por bom, firme e valioso.

\_\_\_\_\_ /MT, \_\_\_\_/ \_\_\_\_/201 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (Assinatura)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**1) IDENTIFICAÇÃO:**

Nome do Interessado			
Cargo		Classificação	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº			
Lotação:			

**2) CONTATO:**

Telefones	Residencial:								
	Celular:								
	Outro nº:								

1. **fotocópia (legível) com exibição dos documentos originais** das seguintes documentações:

- a)  RG Carteira de Identidade;
- b)  CPF;
- c)  Título de Eleitor;
- d)  Comprovante de votação na última eleição que antecederam à contratação, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- e)  Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (quando do sexo masculino);
- f)  Certidão de nascimento ou casamento;
- g)  CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas páginas preenchidas);
- h)  Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- i)  Comprovante de residência (atualizado na data da contratação);
- j)  CNH - Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos específicos);
- k)  Tipagem Sanguínea;
- l)  Certidão de Nascimento, RG e CPF (se tiver) dos filhos dependentes
- m)  Caderneta de vacinação para os filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- n)  CPF Esposo(a)
- o)  No caso de Professores de Educação Física apresentar documentação que comprove que está regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física.
- p) **Documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo:**  
 Certificado ou Diploma;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- ( ) Declaração de conclusão de curso Original ou autenticada em cartório (se não possuir o Certificado ou Diploma);  
( ) Histórico;  
( ) Carteira Profissional.  
( ) Dados de conta bancária. Bradesco

**2. Apresentar documentação no original das seguintes documentações:**

- a) ( ) **01 (uma) fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;**  
b) ( ) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;  
c) ( ) Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos; [www.tjmt.jus.br](http://www.tjmt.jus.br) [www.jfmt.jus.br](http://www.jfmt.jus.br)  
d) ( ) **Declaração de não Acumulação de Cargos Públicos.** (declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado);  
e) ( ) Declaração de Bens e Valores;  
**OBS: Para quem declara imposto de renda:** tirar cópia da declaração de IRRF e não é necessário preencher a Declaração de Bens e Valores;  
f) ( ) **Atestado Médico**, comprovando perfeitas condições de saúde e capacidade física e mental, para as atividades pertinentes ao cargo.